

CONCORRÊNCIA nº 01/2015

PROCESSO SJC nº 865695/2017 (SJDC-000618/2015)

CONTRATO nº 15/2018

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA E A EMPRESA JHD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RETOMADA DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE CARAGUATATUBA

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte nesta cidade de São Paulo, compareceram de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita sob o CNPJ nº 46.381.000/0001-80, neste ato representado pela Senhora Chefe de Gabinete, Lucimara Nunes de Paula Souza, RG nº 22.927.684-2, CPF nº 151.245.558-07, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 59.101/2013 c.c. o Decreto- Lei nº 233/1970, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa JHD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 69.182.996/0001-08, com sede na Rua Dr. Luiz Mendes De Almeida, 2622, -Jd. São Paulo, Sorocaba/SP, CEP 18051-290, neste ato representada pelo Senhor Carlos Norimichi Honda, RG nº 6.338.145, CPF nº 929.656.958-34, doravante designada simplesmente CONTRATADA.

#### As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) Que em 18/09/2018 foi celebrado o contrato nº 15/2018, que tem por objeto a execução de obra de retomada da construção do Fórum de Caraguata tuba;

Página 1 de 5

POT



- due devido as demandas ocorridas na obra houve a necessidade de adequação dos quantitativos inicialmente contratados;
- c) Que devido a referidas demandas se faz necessário, também, prorrogação dos prazos de execução de vigência, inicialmente pactuados.

De comum acordo, **RESOLVEM**, pelo presente instrumento, avençar o presente 2º Termo de Aditamento sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resolução SJ nº 35/90 e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PRORROGAÇÕES

O prazo de execução dos serviços relativos à obra de retomada da construção do Fórum de Caraguatatuba fica prorrogado pelo prazo de 08 (oito) meses, contados a partir de 02/11/2021, nos termos do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

De igual forma, fica prorrogado também a vigência do contrato pelo prazo de 08 (oito) meses, contados a partir de 19/02/2022, totalizando 49 (quarenta e nove) meses de vigência, nos termos do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR

Em substituição à planilha de preços original, passa a valer aquela apresentada às fls.4312/4328, permanecendo o ajuste com o valor inicialmente fixado, qual seja, R\$ 14.724.424,26 (quatorze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo único

Página 2 de 5



As adequações em tela refletem uma supressão de quantitativos de serviços contratados no montante de R\$ 35.891,72 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), que representa 0,24 % do valor inicial do contrato, e, também, numa adição de quantitativos contratados de R\$ 35.891,72 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), de igual equivalência.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

Todos os itens, subitens, parágrafos e demais Cláusulas que não são expressamente modificadas no presente termo ficam ratificadas.

Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justas e contratadas, lavrouse este termo em 3 (três) vias de igual teor, atendidas as formalidades legais para que produza os efeitos de direito.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
CONTRATANTE

JHD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

Nome. Elias Tomaszewk Junior

RG: RG

RG: 34.109.393-2 CPF: 406.737.488-71

CPF:

Nome: Laticia

RG: 43611.0866

CPF: 430.38128899

Página 3 de 5



# ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Secretaria da Justiça e Cidadania CONTRATADO: JHD Construções e Comércio Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 15/2018 PROCESSO: SJC nº 865695/2017

OBJETO: Execução de obras de retomada da construção do Fórum de Caraguatatuba

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Fernando José da Costa

Cargo: Secretário de Justiça e Cidadania

CPF: 083.359.188-64

Página 4 de 5



# RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Lucimara Nunes de Paula Souza

Cargo: Chefe de Gabinete CPF: 151.245.558-07

Assinatura:	

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### Pelo contratante:

Nome: Lucimara Nunes de Paula Souza

Cargo: Chefe de Gabinete CPF: 151.245.558-07

Assinatura:

#### Pela contratada:

Nome: Carlos Norimichi Honda Cargo: Sócio - Proprietário

CPF: 929.656.958-34

Assinatura:

# ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lucimara Nunes de Paula Souza

Cargo: Chefe de Gabinete CPF: 151.245.558-07

Página 5 de 5